

## **AVISOS AGRÍCOLAS**



Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Alertas Fitossanitários

Circular nº 003/2020



19-10-2020











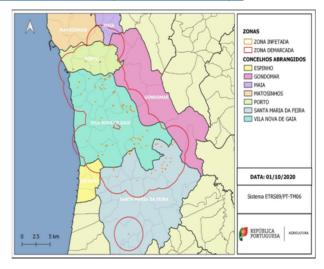
## Xylella fastidiosa— atualização da Zona Demarcada

A DGAV, na qualidade de Autoridade Fitossanitária Nacional, determinou a atualização da zona demarcada para a bactéria Xylella fastidiosa e as medidas que permanecem aplicáveis para a erradicação da bactéria de quarentena Xylella fastidiosa, através do Despacho Nº 31/G/2020, que pode consultar em:

file:///C:/Users/CMFERR~1/AppData/Local/Temp/Despacho%2031 2020%20 %20ZD%20XylellafastidiosaOUT2020.pdf

Foi confirmada a presença da bactéria em 8 novos locais no concelho de Vila Nova de Gaia. A subespécie da bactéria até agora identificada é Xylella fastidiosa subsp. Multiplex. ST7.

As plantas identificadas infetadas, até à presente data, na zona demarcada pertencem aos seguintes géneros e espécies: Acacia longifólia (Andrews) Wild, Acacia melanoxylon R. Br., Artemisia arborescens L., Asparagus acutifolius L., Athyrium filix-femina (L.) Roth, Calluna vulgaris (L.) Hull, Cistus psilosepalus Sweet, Cistus salviifolius L., Coprosma repens A. Rich., Conyza canadensis (L.) Cronquist, Cytisus scoparius (L.) Link, Dodonea viscosa (L.) Jacq., Echium plantagineum L., Erodium moschatum (L.) L\*Her., Frangula alnus Mill., Hebe, Ilex aquifolium L., Lavandula angustifólia L., Lavandula dentata L., Lavandula stoechas L., Magnolia grandiflora L., Medicago sativa L., Metrosideros excelsea Sol. Ex Gaertn., Myrtus communis L., Nerium oleander L., Olea europaea L., Pelargonium graveolens (L'Hér.) Dum. Cours., Plantago lanceolata L., Pteridium aquilinum (L.) Kuhn., Pterospartum tridentatum (L.) Wilk., Quercus robur L., Quercus suber L., Romarinus officinalis L., Sambucus nigra L., Ulex e Vinca.



De acordo com a Portaria n.º 243/2020de 14 de outubro, que implementa procedimentos e medidas de proteção fitossanitária adicionais, destinadas à erradicação no território nacional da bactéria de quarentena Xylella fastidiosa (Wells et al.), qualquer proprietário, usufrutuário ou rendeiro de vegetais hospedeiros, e qualquer operador profissional que produza ou comercialize material vegetal hospedeiro e que tenha conhecimento ou que suspeite da presença da bactéria de quarentena Xylella fastidiosa (Wells et al.), deve informar de imediato os serviços de inspeção fitossanitária da respetiva Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP), do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), ou a Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV).

Chefe de Divisão Marco Nunes

O sucesso da erradicação de qualquer organismo prejudicial está na deteção precoce, pelo que reforçamos o pedido da vossa colaboração, fazendo-nos chegar toda a informação e fotografias de eventuais casos suspeitos, na área de intervenção da DRAPLVT, utilizando para o efeito, preferencialmente o endereço de e-mail prospecao@draplvt.gov.pt .

Inspetor Fitossanitário

Para mais informações consultar o site da DGAV em: http://www.dgv.min-agricultura.pt >>Página principal >> Fitossanidade - Inspeção Fitossanitária - Informação Fitossanitária e da DRAPLVT em: <a href="http://www.draplvt.mamaot.pt">http://www.draplvt.mamaot.pt</a> >> Alimentação e Fitossanidade >> Prospeção de Pragas e Doenças.



AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

2000-471 Santarém

E-mail: prospecao@draplvt.gov.pt Site: http://www.draplvt.gov.pt

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Quinta das Oliveiras - E.N. 3

Divisão de Fitossanidade e da Certificação